



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Sede - Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória - Espírito Santo

Autarquia criada pela Lei Nº. 3.552, de 16.2.59, alterada pelo Decreto-Lei Nº. 8.948, de 8.12.94 e Decreto nº 5.225, de 1º.10.2004

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

INSTITUÍDA PELA PORTARIA CEFETES 1.308 DE 26/09/2008

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2009, às 15h, na sala provisória da CIS, compartilhada com a CPPD, localizada no laboratório 7 (sete) do IFES, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, nomeados pela Portaria nº 1.308, de 26/09/2008, Cleuza Félix Cordeiro, Josemar Martins e Edna Ambrózio Soares. Iniciou-se a reunião registrando que o Conselho Diretor ainda não se manifestou quanto aos encaminhamentos da CIS no processo de n.º 23.046.003964/2007-63, que trata das atribuições indevidas à Comissão Interna, de Supervisão (CIS). A coordenadora da CIS informa que, considerando o questionamento do servidor Alfredo Broeto Júnior, do campus Colatina, a respeito da validade do mestrado profissional para efeito de concessão do incentivo à qualificação, solicitou à CAPES informações que esclarecesse o assunto e obteve a resposta de que “O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE tem validade nacional e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico”. Tal informação advém da Portaria Normativa do MEC n.º 7, de 22/06/2009, publicada no DOU de 23/06/09, sendo que esta informação foi repassada ao servidor para ciência e decisão. Foi discutido e aprovado, com base no Artigo 14 do Regimento Interno da CIS, a solicitação ao Magnífico Reitor da liberação da coordenadora da CIS, Cleuza Félix Cordeiro, para ficar integralmente à disposição da Comissão, haja vista a grande demanda de questionamentos e processos relativos aos servidores técnico-administrativos dos campus vinculados ao IFES. O **Programa de Capacitação**, como dispõe o Plano de Desenvolvimento do PCCTAE, inexistente no âmbito do IFES até a presente data, apesar das observações da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Kátia Cristina Monteiro Galvão, na reunião do dia 19/06/2008 (Ata nº 34). No uso de suas atribuições regimentais, a CIS cumpre seu papel de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação desta IFE. A reunião foi encerrada às 17h, para constar eu, Josemar Martins, _____, lavrei a presente ata que, após lida, vai por todos assinada.

Cleuza Félix Cordeiro
Matrícula Siape 0270174

Edna Ambrózio Soares
Matrícula Siape 0270171

Josemar Martins
Matrícula Siape 1104463